



EDITAL PROGEP Nº 154/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.056045/2024-11

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 144/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 144/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: : Instituto de Economia e Relações Internacionais.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Relações Internacionais	01 (uma)	Mestrado em Relações Internacionais ou Ciência Política ou Estudos Estratégicos ou Estudos Estratégicos Internacionais	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ordem e desordem no debate teórico de relações internacionais;
- 1.5.2. Processos de integração regional na América Latina;
- 1.5.3. Formação e crise dos regimes e organizações internacionais;
- 1.5.4. Análise de Política Externa Brasileira no século XXI;
- 1.5.5. Segurança internacional, guerra e paz.

- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. BAYLIS, John et al. The Globalization of World Politics. London: Oxford University Press, 2009.
- 1.6.2. CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. História da Política Exterior do Brasil. Brasília: Editora da UnB, 2002, 2ª edição.
- 1.6.3. FIGUEIRA, Ariane Roder. Análise de Política Externa. Introdução à Análise de Política Externa. Saraiva, 2011.
- 1.6.4. GILL, Stephen (org.). Gramsci, materialismo histórico e Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Editoria UFRJ, 2007.
- 1.6.5. GOMES, Aureo Toledo. Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em Relações Internacionais. EDUFBA, 2021.
- 1.6.6. HURRELL, Andrew. "O Ressurgimento do Regionalismo na Política Mundial". In: Contexto Internacional, vol. 17, no. 1, 1995.
- 1.6.7. KEOHANE, R. e NYE, J. S. Power and Interdependence. NY: Longman, 2001.
- 1.6.8. MARIANO, Karina, Bressan, Regiane, Theodoro Bruno. Liquid regionalismo: a typology for regionalism in the Americas. Revista Brasileira de Política Internacional, vol. 64, no. 2, 2021.
- 1.6.9. MENEZES, Alfredo da Mota e PENNA FILHO, Pio. Integração Regional: os Blocos Econômicos nas Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
- 1.6.10. OLIVEIRA, Henrique Altemani de, LESSA, Antonio Carlos (Orgs.). Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas. São Paulo: Saraiva, 2006, vol. 1 e 2.
- 1.6.11. SHEPHERD, Laura. Gender, Violence and Security. London: Zed Books, 2008.
- 1.6.12. SHEPHERD, Laura. Gender matters in global politics. Routledge, 2014.
- 1.6.13. SMITH, Steve, HADFIELD, Amelia e DUNNE, Tim (Eds.). Foreign Policy: Theories, Actors, Cases. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- 1.6.14. VIGEVANI, Tullo e CEPALUNI, Gabriel. "A Política Externa de Lula da Silva: a Estratégia da Autonomia Pela Diversificação". In: Contexto Internacional, vol. 29, no. 2, 2007.
- 1.6.15. WALLERSTEIN, Immanuel. A análise dos sistemas-mundo como impensar. In: Impensar a Ciência Social. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem e do tema de realização da prova didática	09/12/2024	Início às 8h00	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Entrega do plano de aula para a prova didática	10/12/2024	A partir das 08h30 (no início da respectiva prova didática)	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Prova didática	10/12/2024	Início às 08h30	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Entrega dos títulos	13/12/2024	Até às 13h00 do dia 13/12/2024	Os comprovantes deverão ser enviados à comissão examinadora em um único arquivo no formato PDF,

junto com as tabelas de pontuação preenchidas indicando a pontuação pleiteada, exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ieri@ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº (acrescentar o número deste edital)

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Sala de aula com recurso audiovisual, datashow e computador, louça branca com pincel atômico.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Pendrive, HD externo ou equipamento de armazenamento de dados semelhantes, anotações ou material impresso do próprio candidato.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao (à) candidato (a) o uso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova.

3.5. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Correção da Fala	Respeito aos padrões de língua culta	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo estipulado O item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 2 pontos 58 minutos: 4 pontos 57 minutos: 6 pontos 56 minutos: 8 pontos 55 minutos: 10 pontos 54 minutos: 12 pontos 53 minutos: 14 pontos 52 minutos: 16 pontos 51 minutos: 18 pontos entre 40 e 50 minutos: 20 pontos 39 minutos: 18 pontos 38 minutos: 16 pontos 37 minutos: 14 pontos 36 minutos: 12 pontos 35 minutos: 10 pontos 34 minutos: 8 pontos 33 minutos: 6 pontos 32 minutos: 4 pontos 31 minutos: 2 pontos tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	20 pontos
3	Foco no Tema	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	20 pontos
4	Articulação de ideias e didática	Capacidade de articulação de ideias, sobre o tema sorteado para a prova	13 pontos
		Exposição de conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	12 pontos
5	Fundamentação Teórica	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	20 pontos
6	Plano de Aula	Apresentação de Plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	5 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na unidade. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada

quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.3. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.4. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Aulas ministradas na graduação ou Aulas na pós-graduação lato sensu	Declaração da Instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	0,25 ponto Disciplina por semestre	
2	Aulas na pós-graduação stricto sensu	Declaração da Instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	0,5 ponto Disciplina por semestre	
3	Orientação concluída – Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, ou Iniciação Científica ou PIBEG, ou PIC ou PET, ou PIBID	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,25 ponto por Orientação	
4	Orientação concluída – mestrado	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,5 ponto por Orientação	
5	Orientação Concluída – doutorado ou pós-doutorado	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,5 ponto por Orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atividade de Consultoria na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto por mês	
2	Atividade de Assessoria na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de de Curso de Graduação ou Pós-Graduação strictu sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	01 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão na área do certame	Cópia de declaração da instituição responsável	01 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Relações Internacionais.	Fotocópia da página de rosto e capa.	3 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Relações Internacionais.	Fotocópia da página de rosto e capa.	2 pontos por artigo	
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional ou em anais de reunião científica nacional (essa última classificada pelo sistema QUALIS CAPES/Área de Relações Internacionais ou publicação de capítulo de livro técnico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Relações Internacionais.	(a) Para artigo em anais de reunião científica: I - Carta de aceite enviada pelo evento ou listagem da programação do evento II - Página de rosto do artigo (b) Para capítulo de livro: I - Capa do livro II - Página em que conste a editora III - Página do índice em que conste o capítulo e o autor IV – Página de rosto do artigo (fotocópia)	1 ponto por artigo ou capítulo de livro	
4	Publicação de livro técnico, com ISBN, no exterior ou no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Relações Internacionais.	I - Capa do livro constando a autoria II - Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	3 pontos por livro	
5	Organização ou coordenação de livro técnico, com ISBN, no país ou no exterior. Só serão aceitos livros publicados por editora com conselho editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Relações Internacionais.	I - Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição II - Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	2 pontos por livro	

6	Participação em relatório final de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	I - Documento da instituição aprovando a pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato (fotocópia)	1 ponto relatório	
7	Coordenação de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	I - Documento da instituição aprovando a pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato (fotocópia)	2 pontos por pesquisa por ano	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEPI nº 144/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805833** e o código CRC **A2492130**.